



Est. de São Paulo

# Prefeitura Municipal de Parapuã

L E I N° 230.-

O Senhor FRANKLIN RAMIRES, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas - por lei:-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam fixados, a partir do dia 1º de Junho do corrente ano, os vencimentos anuais dos funcionários da Câmara, da seguinte maneira, a saber:-

I - Chefe da Secretaria da Câmara .... Cr\$33.600,00 anuais.  
II - Continuo da Câmara ..... Cr\$30.000,00 anuais.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas com a execução da presente resolução, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos suplementares respectivos.-

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 18 de Junho de 1.956.-

Franklin Ramires

FRANKLIN RAMIRES.  
Prefeito Municipal.

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra.-

Maria de L. A. Ramires

MARIA DE L. A. RAMIRES.-  
Secretário em comissão.-

